

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 780, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular; CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2013/582859, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta. RESOLVE: I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração do Título nº 80, do Lote 39, Setor “D”, e fração do Título nº 81, do Lote 21, Setor “K”, do Projeto Integrado Trairão, por área de 814,8926ha, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de Valdemar Egger. Daniel Nunes Lopes Presidente

Protocolo: 221935

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei 7.289/2009, com os Decretos n. 2.670/2010 e n. 353/2012, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a Realização de PERMUTAS de títulos do “Projeto Integrado Trairão” por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	TÍTULO/LOTE (TRAIRÃO)	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
01	2016/82190	ADAIR BARRIQUELO	LOTE 18, SETOR B - GLEBA ALTAMIRA VI	LOTE 13 SETOR B	1.413,5965	GLEBA MAMURU	AVEIRO
02	2015/533476	MARLON SAUER CHRISTOPHOLLI	LOTE 22, SETOR I - GLEBA ALTAMIRA VI	LOTE 2 SETOR C	1.173,2561	GLEBA NOVA OLINDA - ÁREA 3	SANTARÉM

Belém(PA), 30 de agosto de 2017.
Daniel Nunes Lopes
Presidente
Williams e Silva Fernandes
Diretor - DEAF

Protocolo: 221704

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/369488	Maicon Richart	Fazenda Lagoinha I	700ha66a06ca	Dom Eliseu	778/2017

Belém(PA), 30.08.2017
Nunes Lopes - Presidente

Protocolo: 221889

Portaria nº 779, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular; CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas

sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2016/154364, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta. RESOLVE: I – HOMOLOGAR o processo de ratificação de permuta do título representativo do Lote 11, Setor “B”, do Projeto Integrado Trairão, por área com 2.496,1675ha, localizada na Gleba Nova Olinda, município de Santarém, em favor de Albeniz Fernandes Varella. Daniel Nunes Lopes Presidente

Protqcolo: 221919

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2015/516940	Andréa Ribeiro Synderski	Fazenda Mata Verde	769ha19a95ca	Rondon do Pará	776/2017

Belém(PA), 30.08.2017
Nunes Lopes - Presidente

Protocolo: 221693

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2010/192727	Ana Concebida Luiz Uchoa	Sítio Francisco Uchoa	50ha10a11ca	Rondon do Pará	764/2017
2011/319120	Adailton Jesus dos Santos	Sítio São José	44ha25a86ca	Rondon do Pará	765/2017
2010/294032	Maria Dias Rodrigues da Silva	Sítio Paraíso	56ha05a21ca	Rondon do Pará	766/2017
2010/194788	Evilásio Sá Lima	Sítio Água Boa	38ha73a89ca	Rondon do Pará	767/2017
2010/221107	Maria Antonia do Nascimento Farias	Sítio GR	45ha71a31ca	Rondon do Pará	768/2017
2010/219821	Cleiton da Silva Nascimento	Sítio Bom Viver	50ha37a42ca	Rondon do Pará	769/2017
2011/493456	Elizangela de Jesus Gonçalves	Sítio Três Irmãos	46ha09a82ca	Rondon do Pará	770/2017
2011/449381	Ozi Ferraz Neto	Sítio Deus é Justo	43ha41a85ca	Rondon do Pará	771/2017
2008/369454	Valdemi Rodrigues de Oliveira	Sítio Boa Ventura	25ha55a89ca	Abel Figueiredo	772/2017
2010/288179	Eudo Viana de Souza	Sítio Jerusalem	15ha35a39ca	Rondon do Pará	773/2017
2011/493277	Katia Meira dos Santos	Sítio Três K	56ha02a90ca	Rondon do Pará	774/2017
2012/92336	Manoel Sousa Freire	Sítio Deus Me Deu	51ha26a88ca	Rondon do Pará	775/2017

Belém(PA), 30.08.2017
Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo: 221684

PROCESSO Nº: 2009/415519
INTERESSADO: MARIA DO CARMO SILVA SANTOS
MUNICÍPIO: BELÉM

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – PRATINHA II AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO nº 02084/100, Memorial nº 02105/2002, expedido em 25 de junho de 2002, em favor de MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS, para o Município de Belém/Pratinha II, com uma área de 01a.31ca, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO do nome da beneficiária: de MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS, para MARIA DO CARMO SILVA SANTOS. Publique-se. Belém(PA), 30.08.2017. Daniel Nunes Lopes Presidente

Protocolo: 221986

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADO: ASAM PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.263.737/0001-13
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, I, LEI 8.666/93
OBJETO: SUBSTUIÇÃO DE FILTRO DE OLEO E SUBST.OLEO LUBRIFICANTE.
PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO - VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: 31/12/2017.
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00769-29/08/2017 – VALOR: R\$3.584,00.
NOTA DE EMPENHO: 2017NE00770-29/08/2017 – VALOR: R\$1.120,00
VALOR GLOBAL: R\$4.704,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)
ORÇAMENTO/ EXERCÍCIO: 2017 - PROJETO ATIVIDADE: 56.201.21.1297.8338/ 56.201.21631.1437.8366
NATUREZA DE DESPESA: 339039/339030 - FONTE:.0261/0661/0101
DATA: 30/08/2017 - ORDENADOR:.DANIEL NUNES LOPES – PRESIDENTE ITERPA

Protocolo: 221974

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém – Pará, Bairro de São Brás, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I TAL – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado Camutá – Fazenda São Caetano, localizado no Município de São Caetano de Odivelas (PA), feito que tramita sob o n.º 2008/311085. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado Camutá – Fazenda São Caetano, representado pela Associação dos Agricultores de Camutá - AAGC composta por 50 Famílias /lotes e possui 790,4815 há (Setecentos e noventa hectares, quarenta e oito ares e quinze centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico William da Silva Almeida CREA 5989/TD-PA Credenciamento INCRA: D6A nos seguintes termos: Partindo do marco M-2, definido pela coordenada geográfica da latitude 0º55’07,03” Sul e Longitude 48º01’24,00” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.898.327,353m Norte e 831.337,414m Leste, referida ao meridiano central 51º (cinquenta e um graus) WGr; deste, confrontando este trecho com área de Lucivaldo Manoel Martins, seguindo uma distancia de 556,86 metros e com o azimute plano de 173º39’58”, chega-se no marco M-3 de Coordenada N= 9.897.773,896m e E= 831.398,847m, deste, confrontando neste trecho com área de Lucivaldo Manoel Martins, seguindo com uma distância de 225,19 metros e com azimute plano de 74º12’07”, chega-se no marco M-4 de coordenada N = 9.897.835,204m e E = 831.615,534m; deste, confrontando neste trecho com área de José Ferreira Martins, seguindo com uma distância de 710,23 metros e com azimute plano de 162º17’19”, chega-se no marco M-5 de Coordenada N = 9.897.158,636m e E = 831.831,601m deste confrontando neste trecho com área de José Ferreira Martins seguindo com uma distância de 1.155,77 metros e com azimute plano de 74º37’17”, chega-se no marco M-6 de Coordenada N = 9.897.465,145m e E = 832.945,992m, deste, confrontando neste trecho com área da Comunidade Patrimônio, seguindo com uma distância de 492,89 metros e com azimute plano de 183º38’54”, chega-se no marco M-7 de coordenada N = 9.896.973,249m e E = 832.914,627m; deste , confrontando neste trecho com área da Comunidade Patrimônio, seguindo com uma distância de 123,79 metros com azimute plano de 90º02’55”, chega-se no marco M-8 de Coordenada N = 9.896.973,144m e E = 833.038,420m deste, confrontando neste trecho com área da Comunidade Patrimônio seguindo com uma distancia de 578,34 metros e com azimute plano de 25º23’43” chega-se ao Marco M-9 de Coordenada N= 9.897.495,602m e E = 833.286,449m confrontando neste trecho com área da Comunidade Patrimônio seguindo com uma distancia de 61,90 metros e com azimute plano de 90º02’53”, chega-se ao Marco M-10 de Coordenada N= 9.897.495,550m e E = 833.348,345m; deste seguindo pela margem esquerda do Rio Mojuí, seguindo a uma distancia de 3.327,85 metros, chega-se no marco M-11 de